



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL N.º 01/2018 – COREME

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, em conjunto com a Comissão de Residência Médica da Universidade Feevale (COREME), **TORNA PÚBLICO o Processo seletivo para ingresso de médicos nos Programas de Residência Médica (PRM) da Universidade Feevale**, para o ano de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital consiste na seleção de candidatos aos Programas de Residência Médica, em nível de pós-graduação *lato sensu*.

1.2 As áreas e as vagas, assim como a duração dos programas, constam no quadro abaixo:

Programa de Residência	Vagas oferecidas	Duração em anos
Medicina de Família e Comunidade*	Em recredenciamento	2
Pediatria**	Em recredenciamento	3

* Em processo de recredenciamento junto à Comissão Nacional de Residências Médicas (CNRM).

** “Tendo em vista a decisão da CNRM junto às Comissões Estaduais de Residência Médica - CEREMs, as instituições que oferecerem as especialidades de PEDIATRIA somente terão seus Programas liberados após aprovação da CNRM, que ocorrerá durante o mês de setembro. ”

1.3 Os Programas de Residência Médica possuem a característica de acesso

direto, sendo que essa modalidade possibilita, após a aprovação, o ingresso direto aos programas.

1.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line pelo site www.amrigs.org.br, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

1.5 O candidato deverá:

a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço acima, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova;

b) indicar se participa do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB);

c) indicar o(s) Programa(s) de Residência Médica (PRM) de seu interesse;

d) imprimir o seu comprovante e documento para o pagamento da taxa de inscrição referente ao Exame AMRIGS 2018;

e) efetuar o pagamento da taxa até o dia 25 de outubro de 2018.

1.6 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.

1.7 As demais informações e o cronograma do processo constam na íntegra no Edital disponível nos *sites* www.amrigs.org.br e www.acm.org.br.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;

b) ser graduado em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2018 de curso Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira, conforme disposto pela legislação do Conselho Federal de Medicina;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2018 com as taxas do(s) PRM(s) que o candidato optou. O candidato terá sua

inscrição homologada somente após o recebimento pela AMRIGS, através do banco, de confirmação de pagamento de sua taxa de inscrição.

3.2 A taxa de inscrição nos Programas de Residência Médica da Universidade Feevale é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.3 O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 25/10/2018, até o encerramento do expediente bancário.

3.4 A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 25/10/2018.

4. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)

4.1 Para os inscritos no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), serão obedecidas as determinações das Resoluções CNRM N.º 2, de 27 de agosto de 2015 e N.º 35, de 9 de Janeiro de 2018.

4.2 O candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB e for classificado para a segunda etapa do processo seletivo deverá trazer a declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde (SGTES-MS) de que está participando do PROVAB, juntamente com o *curriculum vitae*.

4.3 O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB, mas que não obtiver certificado de conclusão do programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1 A seleção compreenderá duas etapas: a primeira de caráter classificatório, por meio de Prova Teórica – Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), e a segunda, por meio de análise e arguição de *curriculum vitae*, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Feevale.

5.2 As etapas de seleção terão o seguinte peso:

Etapa	Prova	Peso
Primeira etapa	Prova teórico-objetiva - AMRIGS	90%
Segunda etapa	Arguição e análise curricular – COREME da Universidade Feevale	10%

5.2.1 Da primeira etapa:

- a) será utilizado o resultado da prova da AMRIGS;
- b) a divulgação da listagem homologada de inscritos, local, horário e demais informações sobre a prova serão divulgadas, na íntegra, no Edital AMRIGS, nos *sites* www.amrigs.org.br e www.acm.org.br;
- c) todas as publicações, relativas à primeira etapa, serão divulgadas no cronograma do Edital disponível nos *sites* www.amrigs.org.br e www.acm.org.br.

5.2.2 Da segunda etapa:

- a) esta etapa é constituída de arguição e análise curricular a serem desenvolvidas pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, conforme cronograma do item 10 deste Edital;
- b) a banca examinadora será composta pelos seguintes representantes da Universidade Feevale:
 - Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME);
 - Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;
 - Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria;
 - Na ausência de um ou mais destes membros, a COREME indicará, a seu critério, outro médico de mesma especialidade.
- c) os horários, locais e informações de cada programa, no que diz respeito à segunda etapa, serão divulgados conforme cronograma do item 10 deste Edital, no site: www.feevale.br/residenciamedica.
- d) participarão desta etapa todos os candidatos inscritos no Exame AMRIGS para cada um dos Programas de Residência Médica da Universidade Feevale, considerando a ordem decrescente de desempenho na prova teórica – objetiva, realizada na primeira etapa, pela AMRIGS;

e) para arguição e análise curricular, o candidato classificado para a segunda etapa do processo seletivo deverá apresentar as vias originais e entregar as cópias e dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital, no momento da arguição;

f) a arguição ocorrerá conforme cronograma do item 10 deste Edital;

g) a Universidade Feevale utilizará o *curriculum vitae* preenchido pelo candidato durante a primeira etapa, que deverá ser impresso e apresentado no dia da arguição, juntamente com a documentação comprobatória de todos os títulos;

h) os parâmetros para a avaliação do currículo estão especificados no Anexo I deste Edital;

j) não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo determinado neste Edital, ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelo seu respectivo peso.

6.2 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para valorização do desempenho, os seguintes critérios:

a) maior nota, por ordem decrescente, nas seguintes etapas:

- Prova teórico-objetiva;
- Arguição e análise curricular;

b) maior idade do candidato.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso de revisão da arguição e análise curricular. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente ou por meio de procuração no Atendimento Feevale - Câmpus II, conforme cronograma do item 10 deste Edital. Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

7.2 Não será aceito recurso por via postal ou correio eletrônico.

7.3 O recurso interposto por procurador somente será recebido se acompanhado de procuração específica para este fim, por instrumento particular,

acompanhado de fotocópia simples do documento de identidade do outorgante e do outorgado, sem a necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

7.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A publicação dos candidatos aprovados para a segunda etapa será divulgada conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8.2 Os resultados da arguição e análise curricular serão divulgados conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8.3 O resultado final para efeito de classificação no processo seletivo será constituído do resultado da primeira e segunda etapa e será divulgado conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8.4 Todos os resultados serão publicados no site www.feevale.br/residenciamedica.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 O candidato classificado no processo seletivo, de acordo com o número de vagas existentes, deverá comparecer no setor de Atendimento Feevale - Câmpus II, conforme cronograma do item 10 deste Edital, para a realização de matrícula, portando todos os documentos citados abaixo:

a) Diploma do curso de Medicina (original e cópia autenticada) ou certificado de conclusão de curso; candidatos diplomados no exterior, deverão apresentar o diploma (original e cópia autenticada) devidamente revalidado, conforme legislação vigente;

b) cópia autenticada do histórico escolar da graduação de Medicina;

c) Cédula de Identificação e/ou Registro no Conselho Regional de Medicina (original e cópia);

d) certidão de regularidade do CREMERS.

e) uma foto 3X4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Cédula de Identidade Civil (RG);

h) cópia do comprovante de quitação eleitoral;

i) cópia do certificado de quitação com o Serviço Militar;

- j) cópia do passaporte, se estrangeiro;
- k) certidão de nascimento ou casamento;
- l) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água, luz ou telefone);
- m) visto de permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para médico estrangeiro (original e cópia autenticada);
- n) carteira de vacinação contendo as principais vacinas e que devem estar em dia: Tétano, Hepatite e Tríplice.

9.2 Os candidatos deverão informar, no ato da matrícula, os seguintes dados:

- a) grupo sanguíneo e fator RH;
- b) PIS/PASEP;
- c) dados bancários: Banco, Agência e N.º da Conta Corrente de titularidade do candidato (não poderá ser informada conta poupança ou conta salário).

9.3 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não entregar os documentos relacionados no item 9.1, subitem a, b, c e d.
- b) não efetuar a matrícula no período estabelecido.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Atividade	Período
Primeira Etapa: AMRIGS	Divulgação do Edital de Abertura	06/09/2018
	Período de inscrições. EXCETO das Especialidade de Cirurgia Geral, Cirurgia Básica e Pediatria **	12/09 (às 11h) a 24/10/2018 (até às 18h)
	Publicação dos Links dos Editais das Instituições	12/09/18
	Período para cadastramento do currículo	12/09 até 04/12/2018 (às 18h)
	Período para postar o Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia de prova (formulário eletrônico)	12/09 até 25/10/2018
	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 e 13/09/2018
	Divulgação dos resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição	25/09/2018

	Período de inscrições das Especialidade de Cirurgia Geral, Cirurgia Básica e Pediatria **	09/10 (às 10h) até 24/10/2018 (até às 18h)
	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos as Especialidade de Cirurgia Geral, Cirurgia Básica e Pediatria.	09 e 10/10/2018
	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	25/10/2018
	Divulgação da listagem de inscritos com Programas Escolhidos – Lista preliminar	29/10/2018
	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos	30/10 e 31/10/2018
	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva	05/11/2018
	Divulgação da densidade de inscritos por especialidade	05/11/2018
	Divulgação dos locais de realização da provas teórico-objetivas	09/11/2018
	Aplicação da prova teórico-objetiva (9h, Horário de Brasília).	18/11/2018
	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova	19/11/2018
	Período de recursos contra gabarito preliminar	20/11/2018 (00h até às 18h)
	Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos recursos no site	27/11/2018
	Publicação de Notas Preliminares	28/11/2018
	Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA)	28/11/2018
	Período de Recurso Notas Preliminares	29/11/2018
	Publicação de notas definitivas	03/12/2018
	Último dia para atualização do currículo	04/12/2018 (às 18h)
	Relatório de classificação por instituição	05/12/2018
	Divulgação dos Aprovados no Exame 2018 (60% ou mais)	14/12/2018
	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico	14/12/2018
	Publicação dos candidatos aprovados para a segunda etapa	17/12/2018 até às 22h
	Período de arguição e análise curricular	09/01/2019 a 10/01/2019

Segunda Etapa: Universidade Feevale	Divulgação dos resultados após a arguição e análise curricular	11/01/2019
	Período de Recurso	14/01/2018, das 8h às 12h
	Divulgação dos resultados após recurso	15/01/2019
	Divulgação da classificação final	15/01/2019
	Matrícula dos selecionados	21/01/2019
	Reunião de integração	28/02/2019 às 14h
	Início das atividades	01/03/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Atendimento Feevale do Câmpus II está localizado na ERS 239, n.º 2755, prédio Lilás, sala 101, bairro Vila Nova, Novo Hamburgo/RS, CEP 93525-075. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 8h às 22h15min e sábado, das 8h às 12h. No período de férias deverá ser consultado informações de horário reduzido, no site da Instituição.

11.2 Os horários informados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.3 O não comparecimento do candidato classificado em qualquer uma das fases, na data e horário divulgado no *site* www.feevale.br/residenciamedica, implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso ou agendamento de novo horário.

11.4 Caso haja desistência ao término do prazo estabelecido para a confirmação da vaga, a Comissão de Residência Médica (COREME) convocará os suplentes conforme Resolução N.º 1 de 3 de janeiro de 2017 da Secretaria de Educação Superior.

11.5 Os médicos residentes receberão bolsas advindas de repasse de verbas fornecidas.

11.6 A reunião de integração ocorrerá conforme cronograma do item 10 deste Edital.

11.7 A residência médica é realizada em regime de tempo integral e as suas atividades terão início no dia 1.º de março de 2019.

11.8 Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior a um ano.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão realizadas por meio de uma errata ou Edital Complementar, a ser publicada no *site* da Feevale www.feevale.br/residenciamedica.

11.10 Em caso de dúvidas ou informações sobre o Programa de Residência Médica, entrar em contato pelo *e-mail* coreme@feevale.br.

11.11 O cronograma de execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

11.12 Em caso de não aprovação do credenciamento dos programas de residência médica em Pediatria e em Medicina de Família e Comunidade, não haverá ingresso de médico nos programas ofertados.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente pela Comissão de Residência Médica da Universidade Feevale (COREME).

Novo Hamburgo, 06 de setembro de 2018.

Cléber Ribeiro Álvares da Silva,
Coordenador de Residência Médica.

ANEXO I

Pontuação da Arguição e Análise Curricular

Arguição e Análise curricular: 10 (dez) pontos

Atividade profissional e produção técnico-científica	Pontuação
Curso de especialização (360 horas)	2,0
Curso de aperfeiçoamento (150 a 180 horas) - máximo dois cursos	1,0 (0,5 por curso)
Cursos de atualização/extensão (acima de quatro horas) - máximo cinco cursos - relacionados à área de saúde da família, pediatria ou área afim	1,0 (0,2 por curso)
Bolsista ou monitor remunerado ou não remunerado de disciplinas de graduação	0,5
Bolsista de Iniciação Científica remunerado ou não remunerado na área da saúde	0,5
Atuação profissional na sua área de formação ou na área de Saúde da Família ou Pediatria	2,0
Artigos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livro - máximo cinco publicações	1,0 (0, 2 por publicação)
Publicação em anais de congresso ou apresentação de trabalhos em eventos, na área da saúde - máximo cinco publicações	1,0 (0,2 por publicação)
Participação em eventos científicos, na área da saúde - congressos, seminários, simpósios e outros - máximo cinco eventos	1,0 (0,2 por evento)
TOTAL	10*

* Corresponde a 10% da nota total.